

**GP-RIM-0929/2025**

Sorocaba, 12 de maio de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1175/2025, de autoria do nobre vereador Dylan Roberto Viana Dantas e aprovado por esse Legislativo, no qual requer estudos para implantação de ponto de ônibus próximo ao Residencial Villaggio Ipanema I, localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros – Jardim Santa Marta, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Urbes – Trânsito e Transportes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria da Presidência-DPR

### OFÍCIO DPR 108/2025

Ao Senhor

**Luíz Henrique Galvão**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas  
SERIM

**Assunto:** Requer estudos para implantação de ponto de ônibus próximo ao Residencial Villaggio Ipanema I, localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros – Jardim Santa Marta.

**Referência:** Requerimento nº 1175/2025

**Vereador:** Dylan Roberto Viana Dantas

**Processo nº** 3552205.404.00053026/2025-65

Prezado,

Em atenção à manifestação do nobre Vereador, informamos que:

**1** - Atualmente, não há previsão de implantação de ponto de ônibus no local indicado. A área encontra-se em trecho de rodovia estadual, cuja gestão compete ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), onde, seguimos aguardando a autorização do referido órgão para instalação de novos equipamentos.

**2** - Considerando a inexistência de competência municipal sobre a área, não há prazo previsto para a execução da obra. Qualquer alteração, criação ou supressão de pontos de parada em rodovias depende de avaliação técnica e autorização do DER, conforme legislação vigente.

**3** - A instalação de pontos de parada em rodovias requer infraestrutura mínima obrigatória, como acostamento com recuo, sinalização adequada, guarda-corpo (guard rail) e condições de visibilidade e segurança para embarque e desembarque. O local indicado não dispõe desses elementos, o que torna a instalação tecnicamente inviável no momento, tanto sob o ponto de vista da segurança quanto da legislação de trânsito vigente.

Na oportunidade, renovamos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Adriano Ap. Almeida Brasil**  
Diretor-Presidente da URBES



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Diretoria da Presidência-DPR**, em 13/05/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0501527** e o código CRC **0B6244D7**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00053026/2025-65

SEI nº 0501527